



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.202/2020

09 de abril de 2020

Mensagem 27/2020 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 11.485.400,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 11.485.400,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atenderas despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PAHI/PROMUNI	10.302.0024.2.213	33.90.39.99.99.00	0012	11.485.400,00
	TOTAL				11.485.400,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução SES n° 1589 de 19 de Outubro de 2017 e Resolução SES N° 1705 de 03 de Julho de 2018, para atender aos Programas especificados nas Resoluções e abaixo relacionados:

Programa – Incentivo	2017	2018
Porta de Entrada Hospitalar	3.800.000,00	4.800.000,00
UTI – PAHI	657.000,00	788,400,00
PAHI Municipal	720.000,00	720.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boletim Oficial 1195